ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PORTARIA N.º522/GP/CMMS/RO/05.

MIRNTE DA SERRA-RO.
Em: 30 de Maio de 2.005.

'AUTORIZA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA'.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 033 de 04 de Junho de 1.993, artigo 5º, incisos I.II,III,VII,VIII e IX.

RESOLVE

Art. 1º - Autoriza a concessão de Adiantamento no valor de 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), no elemento de despesa 33.90.36-00, e 200,00 (Duzentos Reais Elementos Desepesas 33.90.39, na programação 0103100012-001, Recursos Próprios, da Câmara Municipal, Adiantamento em favor da servido DANIEL GOMES DOS SANTOS, portador do RG 251.298 SSP/RO e CPF N.º 221.478.612-00, para fazer em face de despesas imprevistas, desta Câmara Municipal.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento do que trata o artigo anterior, será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na divisão de contabilidade.

Art. 4º - A divisão de contabilidade efetuará os registros a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei N.º 033/93.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se.

SEBASTIÃO FERNANDES DA COSTA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNIC. DE MIRANTE DA SERRA
PUBLICADO

De 30/05 a 06/06/05

RESPONSÁVEL

Daniel Gomes dos Santos
Sec Geral/CMMS
Port Nº 423/01

PREF MUN DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO
PUBLICADO
De 30/05/06/05
Protocolo

Dalva de Oliveira Andrade
Enc. Do Setor de Protocolo
Port. 776/05